ESTADO DO RIO DE JANEIRO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 026/2013 que entre si fazem MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA na qualidade de Locadora e o MUNICÍPIO DE PIRAÍ, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 08.860.518-3 IFP/RJ e do CPF nº 088.139.177-83, residente e domiciliada na Travessa Manoel Silveira Machado, nº 15, centro, Piraí - RJ, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 305 Loja B, centro - Piraí - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao MUNICÍPIO DE PIRAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04.851.498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.606.407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Piraí- RJ, através do presente TERMO ADITIVO de acordo com o processo administrativo nº 19982/2014 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 11 de janeiro de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2016.

Cláusula Segunda: O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 786,48 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 12767-5/500 agência 4840 do Banco Itaú.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Piral, 19 de janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal Locatário

MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: Muire de fatorna Bens CPF: 696 405 3 07-78

Nome: Mana Soares War de Mirando

CPF: 096.370.677 - 28

